



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Paraguassu, 1881, Centro
E-mail: cme@capaodacanoa.rs.gov.br



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa	UF: RS
ASSUNTO (EMENTA): Autoriza em caráter temporário o funcionamento da Escola de Educação Infantil Sonho Meu	
PROCESSO: Enviado por E-mail em 23/9/2025	
RELATOR: Conselheiros de Educação	
PARECER CME Nº: 013/2025	APROVAÇÃO EM: 15/10/2025

A apreciação deste Conselho ao pedido de Autorização de funcionamento para a *Escola de Educação Infantil Sonho Meu*, localizada na Rua Ceci 2158, Bairro Centro, em Capão da Canoa – RS, sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa; analisando, atende ao pedido, pois a referida escola enviou todas os documentos requisitados, *com a exceção do Alvará Sanitário e Alvará dos Bombeiros, documentos que devem ser apresentados no prazo de até 15 (quinze) dias a este Conselho.*

Concede-se assim, à Escola de Educação Infantil Sonho Meu, a **autorização de Funcionamento Temporária exclusivo da Educação Infantil**, visto que a escola preenche todos os requisitos exigidos na **Resolução CME/CC nº 004/2025**, que fixa as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, estabelecendo condições para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação.

Face ao exposto, concluímos que este conselho **Autoriza Temporariamente o funcionamento da Escola de Educação Infantil Sonho Meu pelo prazo de 30 (trinta) dias.**

Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão de 15 de outubro de 2025.

Ana Maria Zanella
Presidente do CME

Conselheiros:

Belmiro Ernildo Macagnan
Marçal Lisandro Soares dos Santos
Lilian Maria Nunes da Silva
Patrícia Gusmão Maciel